

A Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro decretar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro 30.1-Serviço de Administração Geral- Secretaria da Prefeitura.- Os cargos de:

Servente - nível 1

Escriturária- nível 7.

Art. 2º - Fica incluído na preposta Orçamentária, as despesas - decorrentes da criação do referido cargo.

Art. 3º - A presente Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 1964.

Presidente

Secretário